



DECISÃO

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: CHEFE DO EXECUTIVO.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE PNEUS.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Licitante **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-ME** no qual postula a reconsideração da Decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou.

Alegou em apertada síntese, que o edital trazia a exigência que a licitante apresentasse o certificado do IBAMA do fabricante dos pneus e que tal exigência veda completamente a oferta de produtos importados.

As outras empresas licitantes foram instadas a se manifestarem em relação as razões apresentadas, permanecendo silentes.

As partes encontram-se devidamente representadas e sendo o recurso tempestivo, merece ter seu mérito analisado.

Esses os fatos necessários a narrar para o bom deslinde do feito.

2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL

No que tange à exigência de apresentação da certificação do Ibama, equivocou-se a recorrente quando afirma que o instrumento convocatório vedou a oferta de produtos importados. Da singela análise do Edital do certame, vislumbra-se no item 15, que a Certificação Ibama



poderia ser tanto do fabricante quanto da importadora, consoante se transcreve abaixo:

Item 15 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15 - Certificação IBAMA, (do fabricante) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável (de acordo com o Acórdão n. 1045/16 TC/PR).

Pois muito bem, a Recorrente SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-ME apresentou os seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade IBAMA PIRELLI PNEUS S/A
- b) Certificado de Regularidade IBAMA PROMETON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA
- c) Certificado de Regularidade IBAMA AUTOAMERICA IMP. E EXP. LTDA
- d) Certificado de Regularidade IBAMA SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
- e) Certificado de Regularidade IBAMA PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA.
- f) Certificado de Regularidade IBAMA MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA.
- g) Certificado de Regularidade IBAMA MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
- h) Certificado de Regularidade IBAMA OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME.



i) Certificado de Regularidade IBAMA SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME.

j) Certificado de Regularidade IBAMA TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Em nenhuma das certificações pela recorrente juntada quando da sua habilitação se vislumbra qualquer referência, vinculação ou correspondência das marcas SUPERGUIDER e BKT por ela cotadas. Em outras palavras, as certificações juntadas, não correspondem as marcas cotadas. Tratando-se de produtos importados, o item 15 do Edital é claro ao estabelecer: “Certificação IBAMA, (do fabricante) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável (de acordo com o Acórdão n. 1045/16 TC/PR)”

Ora, para que a licitante ora recorrente pudesse ser devidamente habilitado, deveria ela, no momento oportuno, ter juntado as certificações IBAMA da importadora(a) de pneus por ela cotados, providência que deixou de adotar. Noutras palavras, os pneus por ela cotados, devem guardar relação com a certificação Ibama (importadora). Exemplificativamente, não foi possível aferir/constatar por qual empresa as marcas cotadas pela licitante ora recorrente foi importada, visto que das Certificações juntadas não se vislumbra qualquer correspondência com as marcas BKT e SUPERGUIDER, pela recorrente cotadas.

Ocorre que a empresa recorrente apresentou diversos certificados do IBAMA mas não logrou êxito em apresentar o liame ou conexão entre a importadora e os pneus por ela cotados, não tendo apresentado qualquer documento no momento de sua habilitação no intuito de comprovar a regularidade da importação.

Portanto, equivocou-se a licitante ora recorrente ao afirmar que o Edital do certame restringiu a oferta de produtos importados, sendo que sua



inabilitação se deu em razão do não atendimento de exigência editalícia, o que, por evidente, não guarda qualquer relação à alegação de vedação de oferta de produtos importados.

Conclui-se, assim, que o instrumento convocatório, que a todos vincula, previu expressamente a possibilidade de participação das empresas sem qualquer vedação a ofertas de produtos importados.

Ademais, verifica-se que a insurgência do recorrente guarda nítida relação com a intenção de impugnar o Edital, o que poderia ter sido feito no prazo de 2 (dois) dias anteriores à realização do pregão, e não o tendo feito, anuiu com o contido no edital.

Ora, permitir a impugnação ao edital após o transcurso do prazo estabelecido, equivale a cancelar ilegalidade, e apresenta oposição diametral aos princípios que regem os procedimentos administrativos, em especial os licitatórios.

3 - CONCLUSÃO.

Analisadas as razões recursais e feitas as devidas ponderações em cotejo com a legislação e em especial com o instrumento convocatório (lei do certame), manifestamo-nos no sentido de manter incólume a Ata de Licitação na qual declarou a empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-ME**, inabilitada no Pregão Presencial 025/2021, nos respectivos lotes.

Submeta-se os autos à superior apreciação.

Laranjal, 19 de maio de 2021.


LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 73514 | 15/03/2021 | 15/03/2021 | 15/06/2021 |

Dados básicos:

CNPJ : 59.179.838/0002-18
Razão Social : PIRELLI PNEUS S/A
Nome fantasia : PIRELLI PNEUS
Data de abertura : 02/01/1970

Endereço:

Logradouro: AV. JOHN BOYD DUNLOP
N.º: 6800 Complemento:
Bairro: CAMPO GRANDE Município: CAMPINAS
CEP: 13059-740 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |
| 21-43 | Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993 |
| 21-27 | Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º |
| 9-5 | Fabricação de câmara de ar |
| 9-6 | Fabricação de pneumáticos |
| 9-7 | Recondicionamento de pneumáticos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | HWQUE176TJWILZ1S |
|-----------------------|------------------|



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 6497408 | 11/03/2021 | 11/03/2021 | 11/06/2021 |

Dados básicos:

CNPJ : 22.301.988/0004-04
Razão Social : PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
Nome fantasia : PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
Data de abertura : 11/06/2015

Endereço:

logradouro: AVENIDA ALEXANDRE DE GUSMÃO
N.º: 487 Complemento: HSE - PORTA H
Bairro: VILA HOMERO THON Município: SANTO ANDRE
CEP: 09111-310 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |
| 21-3 | Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal |
| 9-5 | Fabricação de câmara de ar |
| 9-6 | Fabricação de pneumáticos |
| 9-7 | Recondicionamento de pneumáticos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | TGZHI8XFUKJFR6J4 |
|-----------------------|------------------|



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 273624 | 16/03/2021 | 16/03/2021 | 16/06/2021 |

Dados básicos:

CNPJ : 04.140.399/0001-67
Razão Social : AUTOAMERICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, IND. E COM DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMÁTICOS
Nome fantasia : AUTOAMERICA IMP. E EXP. LTDA
Data de abertura : 03/09/2003

Endereço:

Logradouro: RUA SHIRLEI BOEIRA SOUTO
N.º: 376 Complemento:
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ Município: COLOMBO
CEP: 83413-740 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | F147VKUJ96FS553F |
|-----------------------|------------------|



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 5458662 | 22/02/2021 | 22/02/2021 | 22/05/2021 |

Dados básicos:

CNPJ : 13.816.470/0001-70
Razão Social : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Nome fantasia : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Data de abertura : 08/06/2011

Endereço:

logradouro: RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
N.º: 4656 Complemento:
Bairro: EUCALIPTO Município: FAZENDA RIO GRANDE
CEP: 83820-293 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |
| 21-43 | Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993 |
| 9-6 | Fabricação de pneumáticos |
| 9-7 | Recondicionamento de pneumáticos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | UN3SWX2BDEW7C72G |
|-----------------------|------------------|



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 232249 | 26/11/2020 | 26/11/2020 | 26/02/2021 |

Dados básicos:

CNPJ : 03.400.570/0001-67
Razão Social : PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA.
Nome fantasia : PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA.
Data de abertura : 14/08/1999

Endereço:

Logradouro: RODOVIA BR 277 KM 590 NR. 9152
N.º: 9152 Complemento:
Bairro: PARQUE SAO PAULO Município: CASCAVEL
CEP: 85818-560 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | Q2T8U6A3TFTVAQAW |
|-----------------------|------------------|



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 216410 | 24/02/2021 | 24/02/2021 | 24/05/2021 |

Dados básicos:

CNPJ : 61.077.079/0001-43
Razão Social : MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA
Nome fantasia : MAGGION
Data de abertura : 26/10/1957

Endereço:

logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA
N.º: 501 Complemento: ATUAL 467
Bairro: MACEDO Município: GUARULHOS
CEP: 07112-100 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|---------------------------|
| 9-6 | Fabricação de pneumáticos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | 2TAGYR7S6Y9TRVNY |
|-----------------------|------------------|



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 3896402 | 24/02/2021 | 24/02/2021 | 24/05/2021 |

Dados básicos:

CNPJ : 08.670.575/0001-23
Razão Social : MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Nome fantasia : MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Data de abertura : 22/02/2007

Endereço:

logradouro: R.ANTONIO DELARET FILHO, 1211
N.º: 1211 Complemento:
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL JOVELINO RABELO Município: DIVINOPOLIS
CEP: 35502-288 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 9-3 | Fabricação de laminados e fios de borracha |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | GZM1FMB7WUMUMVJA |
|-----------------------|------------------|



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 6228739 | 13/02/2021 | 13/02/2021 | 13/05/2021 |

Dados básicos:

CNPJ: 20.707.920/0001-51
Razão Social: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
Nome fantasia: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
Data de abertura: 14/07/2014

Endereço:

logradouro: RUA VICENTE MACHADO
N.º: 2188 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA
CEP: 85010-260 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |
| 18-80 | Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos) |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | 9SI3KSEPD4FZJPMY |
|-----------------------|------------------|



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 4890956 | 03/02/2021 | 03/02/2021 | 03/05/2021 |

Dados básicos:

CNPJ : 07.493.402/0001-14
Razão Social : SIMÃO CIRINEU AQSENEEN & CIA LTDA ME
Nome fantasia : SIMÃO PNEUS & SERVIÇOS
Data de abertura : 08/07/2005

Endereço:

Logradouro: RUA VICENTE MACHADO
N.º: 2212 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA
CEP: 85010-260 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |
| 18-80 | Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos) |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | LUP22C9LYFUHWYIX |
|-----------------------|------------------|



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 499850 | 19/03/2021 | 18/03/2021 | 18/06/2021 |

Dados básicos:

CNPJ : 00.934.658/0001-70
Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:

logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
N.º: 5.500 Complemento:
Bairro: CIAR Município: ARAUCARIA
CEP: 83707-065 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |
| 9-6 | Fabricação de pneumáticos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | 5BITRC6RC9LKXGRK |
|-----------------------|------------------|



Instituto da
Qualidade
Automotiva

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Uso do Selo de Identificação da Conformidade para Produtos

Certificamos que

Sumitomo Rubber Industries, Ltd. - Kobe - Japan

2-1-1, Tsutsui-cho, Chuo-ku, Kobe-shi, Hyogo-ken, 651-0071 - Japan

Representada no Brasil por:

Sumitomo Rubber do Brasil Ltda.

Implementou e mantém satisfatoriamente um processo de fabricação para o escopo

Pneus Novos Destinados a Automóveis de Passageiros, Uso Misto e Rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados.

Certificado N°: 04P-0013.15

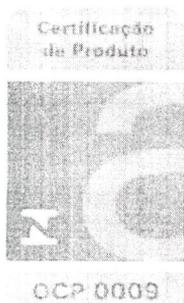
De acordo com: Portaria INMETRO nº 544 de 25 de Outubro de 2012

Validade do Certificado: 25/06/2020 a 25/06/2024

São Paulo, 25 de Junho de 2020.

Sergio Kina
Gerente Técnico

Alexandre Xavier
Superintendente



"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado do anexo"

